

PT/AHPGR/PGR/04/021/036

Parecer do Ajudante do Procurador-Geral da Coroa, Pedro de Sousa Miranda e Castro. Examina os requerimentos em que Luís António Ferreira Reis, Luís António de Sousa Monteiro, e outros trinta e dois signatários, pronunciados pelo tráfico de escravatura, pedem a graça da real clemência.

Nº 464 Marinha

"Em cumprimento da Portaria de 14 de Fevereiro de 1859. Ácerca da pretensão de varios individuos implicados no crime de escravatura"

Senhor.

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, forão em 14 de Fevereiro preterito mandados remetter a esta Repartição, a fim de serem informados os requerimentos, em um dos quaes Luiz Antonio Ferreira Reis, Luiz Antonio de Souza Monteiro, e mais trinta e dois signatarios, muitos dos quaes dizem assignar por procuração mas que não existe, pronunciados pelo crime de trafico de escravatura, e segundo a sua exposição absolvidos na primeira Instancia e annullado o processo por Accordão da Relação de Loanda, se acha pendente em recurso de Revista, pedem, que Vossa Magestade lhe faça a graça de usar para com elles da Sua Real Clemencia, e no outro requerimento pedem a favor dos supplicantes a mesma graça varios Negociantes residentes em Benguela.

Mostra-se assim daquelles requerimentos como do officio do Governador Geral d'Angola, que o processo relativo ao crime por que os suplicantes são accusados está pendente em recurso perante os Tribunaes, assim, não havendo sentença passada em julgado, e por isso pena definitivamente imposta aos supplicantes e ao cumprimento da qual estejam sujeitos, não pode ter lugar por ora, o acto do Poder Moderador por que não ha para elle objecto definido. Este o meu parecer, porem Vossa Magestade em Sua Alta Sabedoria e Justiça Resolverá o que melhor Lhe aprouver. Procuradoria Geral da Corôa, 2 d'Agosto de 1859.

O Ajudante do Procurador Geral da Corôa

Pedro de Sousa Miranda e Castro.

Para aceder ao documento clique [aqui](#)